

da Junta que o voto. Votação individual verificou-se

Jureuio da Veiga a Jardim
Lameiras da Serra Vitoria.
Lazaro Ferreira da Oliveira

Davio, Pires, Martins

José do Baria Reis

Omílio Picanco de Freitas

Eugenio Pereira Correia.

Antônio Alves Faria

Gloria Bruno de Oliveira

Guilherme das Chaves

Vincento Vilela

a diária de apuração - Nos 4 (quatro) dias do mês outubro de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), sala da Câmara Municipal, onde funcionou a junta eleitora, sob a presidência do Sr. Jureuio da Veiga Jardim, M. Juiz Eleitoral desta 68º zona, encerrou-se a apuração das eleições do dia (3) três de outubro último, realizada esta junta eleitoral, com os seguintes resultados: Moção Geral: Compareceram e votaram (1584) mil quinhentos e cuta e quatro eleitores, sendo que pelas fôrmas individuais votaram (1537) mil quinhentos e trinta e sete e pelas fôrmas de lo (2) dois votaram (47) quarenta e sete. Funcionaram (8) seções eleitorais. Nenhuma deixou de reunir.

PRIMEIRA SEÇÃO: A apuração da primeira seção teve início as 10 horas. Antes de iniciar a apuração o Sr. Alair Artur da Rocha, delegado do Partido Social Progressista, fez questão a apuração da urna. Perguntado sob o motivo da impugnação alegou que as razões seriam dadas pelo recurso que seria apresentado. Não havendo razões a serem

53

discutidas houve por bem a Junta Apuradora rejeitar a inscrição e proceder a apuração dos votos. Em tempo: Antes de iniciar a apuração da urna desta primeira seção Alexandre Wagner Porto se julgou impedido de funcionar nos trabalhos em razão de haver sido o Presidente da mesa apuradora correspondente a esta primeira seção. Logo no início dos trabalhos o Dr. Luiz Guedes de Andrade, Delegado do Partido Socialista Progressista, tomou assento a mesa apuradora em substituição ao primeiro delegado presente no início dos trabalhos. Foram impugnados pelo Dr. delegado do P.S.P. os votos em parada de Esmeralda Martins Borges, Francisco Teles de Faria da Silva, isto os oito e quarenta e cinco horas. Decidida a questão a Junta Apuradora rejeitou a impugnação e afeiou os votos. Abertas as cédulas e desidamente contadas foram as mesmas separadas de acordo com a votação e acordo, digo, de acordo com a votação recebida pelos candidatos. Antes da contagem dos votos o Dr. Delegado do P.S. requereu fossem as cédulas separadas em montes correspondentes a numeracão de um a vinte das cédulas o que indefirido pela Junta. Contadas as cédulas verificou-se a seguinte votação: Para Governador João Abrão c/ (47) cento e quarenta e sete; Jerônimo Coimbra Bueno c/ (65) sessenta e cinco; Geraldo Vale c/digo, João Abrão com cento e quarenta e sete votos; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta e cinco; Geraldo do Vale com dois votos; Votos Nulos: duas e votos em branco onze. Para Governador José Peixoto e Silveira com cento e quarenta e oito; Olálio Lage de Oliveira com setenta e sete (77) votos. Votos nulos dois brancos três. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rego

trabalhos por ter funcionado como Presidente da mesa
eptiva correspondente a seccão. Tal como aconteceu
primeira seccão o impedimento foi aceito e o mem-
da Junta impedida de afastar os trabalhos. Antes de
iniciar os trabalhos a apuração dos votos da seccão
Dr. Luiz Guedes de Amorim, delegado do P.S.P. impugnou
os votos da seccão por não estarem as cédulas num-
adas, fato que ocorreu após terem sido lidas e separadas
cédulas. Abegiu o Dr. Delegado digo, apreciando a im-
pugnação apresentada a Junta apuradora houve por bem
estar a impugnação e apurar os votos contidos na
ma. Fato que ensejou o recurso verbalmente apresentado
ao mesmo delegado. Contadas as cédulas verificou-se
e votaram duzentos e quinze eleitores, sendo que três
les pertenciam à outras seções. Contados os votos a-
nter-se o seguinte resultado: Para Senador: João Afonso
e cento e quinze; Jerônimo Coimbra Bueno com ses-
ta e seis; Geraldo Vale com cinco. Votos em branco -
inze e vinte e quatorze. Para Governador: José Seixas da
Venda com cento e vinte e sete votos; Otávio Lage de
Moura com setenta e quatro; Votos em branco nove
e vinte cinco. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Resende
e cento e Trinta e Três; Miguel Rodrigues de Barros com
vinta e um. Votos em branco seis e vinte cinco. No fi-
da apuração solucionou o Delegado do P.S.P. fôrse constado
ata que um dos membros da Junta após se julgar impe-
de funcionar na apuração da seccão, foi afastado dos
trabalhos sem que outro fosse convocado para substituí-lo.
CCSIRP SECÇÃO terceira seccão: As doze horas
cetu-se os trabalhos para apuração da terceira
seccão eleitoral. Estavam a urna e a documentação
idamente em ordem deu-se inicio a apuração dos votos.

sem que nenhuma impugnação fosse apresentada. Contados os votos chegou-se ao seguinte resultado: Para Senador: João Abrão com cento e onze; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta e sete; Geraldo Vale com onze. Votos em branco, onze e umos dez. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e quatorze; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e três. Votos em branco vinte e umos quatro. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com cento e noite e vinte; Miguel Rodrigues de Barros com sessenta e sete. Votos em branco seis e umos oito. —

QUARTA SECÇÃO: As quatorze horas iniciou-se a apuração da quarta seção após forte paralização para o almoço. Lida a ata verificou-se que votaram cento e cincuenta e cinco eleitores, dos quais três em separado. Aberta a urna nenhuma impugnação foi apresentada, procedendo a contagem dos votos, cujo resultado foi o seguinte: Para Senador: João Abrão com noventa e quatro; Jerônimo Coimbra Bueno com quarenta e seis; Geraldo Vale com quatro. Votos em branco treze umos dezessete. Para Governador: José Peixoto da Silveira com cento e cinco; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e dois. Votos em branco, dígo votos em branco dezessete e umos treze. Para Governador: José Peixoto da Silveira, cento e cinco; Otávio Lage de Siqueira com oitenta e dois. Votos em brancos, alias, Otávio Lage de Siqueira com cinqüenta e dois. Votos em brancos quatorze umos quatro. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com cento e sete; Miguel Rodrigues de Barros com cinqüenta e seis. Votos em branco doze e umos quatro.

VINTA SECÇÃO: As quinze e vinte e cinco horas foi iniciada a apuração da quinta seção eleitoral. Lida a ata verificou-se que compareceram

... se apresentavaa quanger impugnaçāo ...
a contagem dos votos, chegando-se ao seguinte -
ultado: Para Deputado: João Abraão com cento e vinte
e seis votos; Jerônimo Coimbra Bueno com sessenta e
seis; Geraldo Vale vinte e seis.
Votos em branco vinte e sete e
votos nulos vinte e seis.
Para Governador: José Peixoto da Silveira com
setenta e trinta e três; Otávio Lage de Figueira com cinqüen-
ta e nove. Votos em branco vinte e umos vinte;
Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Regende com cento e quarenta
e um; Miguel Rodrigues de Barro com cintenta e seis.
Votos em branco vinte e umos três.
SEXTA SEÇÃO:
dezessete horas tere início os trabalhos de apuração
dos votos da quinta, digo destas sexta seções. Lida a
ata verificou-se o comparecimento e votação cento e
quarenta e dois eleitores, sendo dez de outras seções.
De iniciada a apuração o delegado do Partido Social
opressista impugnou todos os votos da seção, ou seja
apuração dos referidos votos por não estarem as cédulas
meradas. Discutida foi a impugnação rejeitada
e determinada a apuração dos votos. Fato que ense-
jou recurso ao mesmo delegado. Procedida a contagem
dos votos registraram-se os seguintes resultados: Para
Deputado: João Abraão com setenta e quatro; Jerônimo
Coimbra Bueno com quarenta e cinco; Geraldo Vale con-
te. Votos em branco cinco e umos vinte. Para Gover-
nador: José Peixoto da Silveira com setenta e dois; Otá-
vio Lage de Figueira com sessenta. Votos em branco trés
e umos sete. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Regende com
setenta e sete votos; Miguel Rodrigues de Barro com sessen-
tenta e um. Votos em branco deus e umos dois.
SÉTIMA SEÇÃO:
Os trabalhos de apuração da sétima seção iniciaram
dezoito horas. Lida a ata verificou-se o comparecimento de

duzentos e dezessete eleitores, sendo duzentos e sessenta
desta seccão e um de outra. Não comparecendo
quinze. Aberta a urna verificou-se nenhuma irregularidade
verificada nem apresentada. Contados os votos obte-
ve o seguinte resultado: Para Senador: João Afonso com
cento e vinte; Jerônimo Coimbra Bueno com cem
e um; Geraldo Vale com cinco. Voto em branco qua-
tro e vinte e sete. Para Governador: José Peixoto da Silva
com cento e dezesseis; Otávio Lage de Siqueira com oit-
enta e seis. Votos em branco oito e vinte e dois. Para Prefeito:
Narciso Rodrigues de Rego com cento e trinta e nove;
Gel Rodrigues de Barros setenta e um. Voto em branco
cinco e vinte e dois. OITAVA SEÇÃO: As dezesseis e dez-
horas teve início a apuração dos votos da seccão segu-
digo, dos trabalhos de apuração da seccão. Lida
ata verificou-se a contagem de cento e cinquenta
quatro eleitores votantes sendo cento e quarenta e oito
da seccão e seis de outras seções. Mencionando-se
ainda o não comparecimento de três eleitores. Verifica-
a normalidade da urna foi a mesma aberta para
contagem dos votos. Logo após a abertura o Dr. delegado
do P. S. P. impugnou a apuração da mesma pelo fa-
de estarem as cédulas numeradas sequidamente, se
ser observadas as instruções do TSE, cuja alegação
houve possibilidade de identificação dos votos, e fos-
sem estarem as senhas também numeradas em um en-
velope sobre a mesa apuradora. Pelo escrivão delegado
foi ainda impugnada a apuração pelo de cunha
que os votos contados estão aquele do número de
numeradas na ata, não correspondendo os de votantes.

e a numeracão contínua das cédulas não possibilitaria a identificação dos votos, ainda mais considerando que as senhas seriam antes intituladas, impossibilitando ainda mais qualquer identificação do voto. Quanto a segunda impugnação também foi a mesma rejeitada por entender a junta que houve equívocos na feitura da ata em cuja sessão só existem cento e quarenta e seis eleitores e como só votaram seis de outras seccões impossível seria atingir o número de cento e cinquenta e quatro votantes uma vez que faltaram 15 eleitores ao ato da votação. Conforme consta a própria ata da seção. Antes de iniciar a abertura das cédulas foram as senhas desidamente incineradas na presença dos membros da Junta, Delegados e fiscais partidos. Contra as decisões da Junta foram apresentadas verbalmente recurso pelo Delegado impugnante, o qual impugnante. Após discutida a validade dos votos em separados e depois de terem os mesmos sido misturados depois de sua aprovação entender o Delegado do P. S. P. impugnar o voto de um fiscal partido, voto esse recebido em separado e já misturado aos demais votos da urna, alegando não constar da ata da seção ter o referido fiscal usado de edocia desidamente vivada de vez que a mesma não foi juntada ao material reunido à Junta Apuradora, entendendo assim não poder o referido fiscal votar na seção respectiva, visto que ela não pertencer. A Junta Apuradora apreciando impugnações a rejeitou por intempestiva. Contra tal decisão o devid. recurso. Abertas e contadas as

cedulas chegou-se os seguinte resultado: Para Senador: João Abrão com setenta e três; Jerônimo Coimbra (3) no com setenta e sete, digo, com quarenta e sete. Geraldo Vale com três. Votos em branco treze e outros cinco. Para Governador: José Peixoto da Silveira com setenta e cinco; Otávio cinqüenta e oito. Votos em branco seis e outros dois. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com novecentos e cinquenta; Miguel Rodrigues de Rezende com, digo, Miguel Rodrigues de Barro com cinqüenta. Votos em branco cinco e outros uns somados os votos chegou, digo, somados os votos das oitocentas receptoras achar-se o seguinte resultado final: Para Senador: João Abrão com setecentos e sessenta; Jerônimo Coimbra Bueno com quatrocentos e setenta e quatro; Geraldo Vale com quarenta e oito. Votos em branco cento e quatorze e outros setenta e oito. Para Governador: José Peixoto da Silveira com novecentos e três; Otávio Lage de Siqueira com quinhentos e oitenta e um. Votos em branco sessenta e outros quarenta. Para Prefeito: Narciso Rodrigues de Rezende com novecentos e noventa; Miguel Rodrigues de Barro com quinhentos e vinte. Votos em branco quarenta e cinco e outros vinte e nove. Encerrada a contagem dos votos foi a mesma publicada ora unicamente a todos presentes tendo o M.M. Juiz Eleitoral, Presidente da Junta Apuradora em obediência ao artigo 186 proclamado eleito o candidato a prefeito do Partido Social Democrático Narciso Rodrigues de Rezende. Após a apuração de cada seção foram expedidos os respectivos folhais.

esta ata que lida e achada conforme var de-
ridamente assinada por todos os presentes.

Jureuio da Veiga Jardim.

1º Oficial do Delegado Pofto
Faz. f.

Sebastiana Fraissat Sasse
Agostin Rodrigues de Barros

Ata de diplomação de Prefeito e Vice-Prefeito ele-
itos na eleição de três de outubro próximo passado.
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos sessenta e cinco (04-12-1965),
nesta cidade de Edéia, Término e Comarca do
mesmo nome, Estado de Goiás, na sala das su-
diárias do Fórum local, onde presentes se achava
o M. M. Juiz de Direito e Presidente da ju-
ta Oparadiba Mita sextuagésima oitava (68^a)
Águia, Dr. Jureuio da Veiga Jardim, o Dr. -
José Ribeiro, Promotor de Justiça da Comarca,
Dr. Jerônimo de Faria Teles, Prefeito Municí-
pal desta cidade, Drs. Narciso Rodrigues de Re-
zende e Antônio Ferreira Barros, candida-
tos eleitos e diplomados do dia; Drs. Verea-
dores, Funcionários públicos e cidadãos. Abri-
fa a sessão pelo M. M. Juiz, foram logo em
seguida, entregues os diplomas aos eleitos. Pe-
lo M. M. Juiz foi dito em breves palavras o se-
guinte: Cumprimentava aos diplomados e que
tudo deles esperavam trabalhos para o bem
do município. Também fez uso da pa-
lavra o Dr. Promotor de Justiça que em